



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.699, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Nomeia Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

NOME	R.G. Nº	C.P.F. Nº
Adriano Raimundo	42.***.***-7	333.***.***-82
Adriele de Souza Santos	40.***.***9	427.***.***-81
Ana Carolina Priuli Mota	43.***.***-5	331.***.***-82
Milton Câmara dos Santos	45.***.***-4	348.***.***-50

Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão no desempenho das atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira Sra Assíria Pires Fukuda, portadora do R.G. nº 33.***.***-X, C.P.F. nº 329.***.***-24, nomeada através da Portaria nº 163 de 15 de abril de 2026.

Art. 2º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 2.570 de 29 de abril de 2023.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de maio de 2026.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 06 de maio de 2026.

/acm.